

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÉS

. 21

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO PARA 1980.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1980.

O Prefeito Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1980, discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º) - A Receita foi estimada em ₩ 6.153.700,00, (Seis Milhões, Cento e Cincoenta e Três Mil e Setecentos cruzeiros), e a Despesa fixada em igual valor.

Artigo 3º) - Fica destinado o valor de ₩ 145.326,00, (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Seis Cruzeiros), para Reserva de Contingência a fim, de ser utilizado na Suplementação dos Projetos e/ou Atividades ou criação de Créditos Especiais.

Artigo 4º) - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, transferências na forma da legislação em vigor, conforme o desdobramento seguinte:

1. - RECEITAS CORRENTES..... ₩ 4.388.830
1.1 - Receita Tributária..... ₩ 80.500
1.2 - Receita Patrimonial..... ₩ 10.330
1.3 - Receita Industrial..... ₩	-----
1.4 - Transf. Correntes..... ₩ 4.195.500
1.5 - Receitas Diversas:..... ₩ 102.500
2. - RECEITAS DE CAPITAL..... ₩ 1.764.870
2.1 - Alimentação de Bens Móveis e Imóveis..... ₩ 5.000
2.2 - Transf. de Capital..... ₩ 1.759.870
TOTAL GERAL..... ₩ 6.153.700

- C O N T I N U A -

- CONTINUAÇÃO -

Artigo 5º) - A Despesa será realizada de forma a atender aos encargos do Município com Pessoal, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Encargos Diversos, Despesas de Custo, Transferências Correntes, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Inversões Financeiras, conforme o desdobramento seguinte:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO.

1. - Legislativo.....	US\$ 207.000
2. - Adm. e Planejamento.....	US\$ 1.327.000
3. - Agricultura.....	US\$ 300.000
4. - Comunicação.....	US\$ 400.000
5. - Educação e Cultura.....	US\$ 1.140.300
6. - Habitação e Urbanismo....	US\$ 972.000
7. - Saúde e Saneamento.....	US\$ 569.000
8. - Assist. e Previdência... 9. - Transporte.....	US\$ 443.074 US\$ 650.000
10.- Reserva de Contingência.	US\$ 145.326

TOTAL GERAL..... US\$ 6.153.700

Artigo 6º) - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com artigos 7º e 43º da Lei 4.320 de 17/03/1964 a:

I - Abrir Créditos Suplementares até 60% do valor total da despesa fixada no artigo 2º da presente Lei.

II - Realizar Operações de Crédito para antecipação da Receita até o limite de 25% da Despesa fixada no artigo 2º da presente Lei.

Artigo 7º) - A presente Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1980, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês.
Em, 24 de setembro de 1979.


LUIZ JOSE DA SILVA

- Prefeito -

Aprovado em 1^a discussão por
unanimidade. Em, 26.10.79.

Decreto de Decreto

Manoel Henrique Gomz

João de Oliveira do Nascimento

Antônio Ribeiro Sifra

Aprovado em 2^a discussão por
unanimidade. Em, 21.10.79.

Decreto de Decreto

Manoel Henrique Gomz

João de Oliveira Pinto da Silva

João de Oliveira do Nascimento

Aprovado em 3^a discussão por
unanimidade. Em, 21.10.79.

Decreto de Decreto

Manoel Henrique Gomz

João de Oliveira Pinto da Silva

João de Oliveira do Nascimento